

Ofício nº 137/2025 – G.P.

Proc. CM nº 1.306/25 e 2.417/25

Santo André, 10 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar
Centro - Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos aprovados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados, consubstanciando o correspondente aos Projetos de Lei, de iniciativa deste Legislativo, aprovados na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho do corrente ano:

AUT. Nº	PL Nº	EMENTA
43/2025	CM 42/2025	Regulamenta a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais pelos alunos nas escolas públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Santo André, em conformidade com a Lei Federal no 15.100/25 e a Lei Estadual no 18.058/2024, e dá outras providências.
44/2025	CM 91/2025	Acrescenta no Calendário Oficial da cidade a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes” a ser celebrada anualmente no dia 15 de agosto e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL/IGS

